

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 10.^a SESSÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN EX OLYMPIO MOURÃO FILHO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR ERAILDO GUEIROS LEITE

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Octávio Murgel de Rezende, João Romero Neto, Pery Constant Bevilaqua, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grün Moss, Francisco de Assis Corrêa de Melo, José Santos de Saldanha da Gama, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Geisel, Sylvio Monteiro Moutinho e os Ministros convocados Waldemar Tôrres da Costa e G.A. de Lima Tôrres.

Ausente o Ministro Armando Perdigão.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 9 de janeiro:

36 270 - Paraná. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Terra Ururahy.- Por maioria de votos, foi dado Provimento a apelação do MP para, reformando a sentença, condenar Jefferson Cardim de Alencar Osório e Alberi Vieira dos Santos a 10 anos de reclusão; condenar Euzébio Teixeira Dorneles a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 2.^o inciso IV, da Lei nº 1802/53, por desclassificação. Dado provimento a apelação da defesa, em parte, para reduzir a pena imposta a Adamastor Antonio Donilha a 4 anos de reclusão, por desclassificação para o art. 2.^o inciso IV da Lei 1802/53. Negado provimento as apelações da defesa e do MP, confirmando as penas impostas a Alcindor Ayres (5 anos), Odilon Vieira Brunn (4 anos) e Valdetar Antonio Dorneles (4 anos) também por desclassificação para o art. 2.^o inciso IV da Lei 1802/53; negado provimento a apelação do MP com relação a Firmo Chaves e confirmar a pena de 4 anos ainda por desclassificação para o art. 2.^o, inciso IV da Lei 1802/53. Confirmadas as sentenças absolutórias, negado provimento a apelação do MP e não tomar conhecimento da apelação do MP com relação aos réus reveis. O Ministro Terra Ururahy, revisor, desclassificava para o art. 2.^o inciso IV e condenava Jefferson Cardim de Alencar Osório e Alberi Vieira dos Santos a 12 anos de reclusão, Firmo Chaves a 5 anos de reclusão e Euzébio Teixeira Dorneles a 4 anos de reclusão, sendo acompanhado pelos Ministros Manoel Mendes Pereira, Corrêa de Melo. O Ministro Pery Bevilaqua mantinha a condenação imposta a Jefferson Cardim de Alencar Osório e Alberi Vieira dos Santos com desclassificação para o art. 3.^o da Lei 1802/53. O Ministro Murgel de Rezende condenava Jefferson Cardim de Alencar Osório, Alberi Vieira dos Santos e Adamastor Vieira Bonilha a 12 anos de reclusão e Alcindor Ayres, Firmo Chaves, Odilon Vieira Brunn, Euzébio Teixeira Dorneles e Valdetar Antonio Dorneles a 5 anos de reclusão, todos incurso no art. 3.^o da Lei 1802/53, com o art. 33 "caput", do CPM, por desclassificação. (Funcionaram, como Ministros convocados, o Ten Brig Oswaldo Balloussier e Gen Div Manoel Mendes Pereira, para substituírem, respectivamente, os Ministros Armando Perdigão e Ernesto Geisel).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 104ª Sessão, em 11 de janeiro de 1968)

HABEAS-CORPUS

- 29 197 - Guanabara. Relator: Ministro Rômulo Neto. Paciente: Fernando Tristão Fernandes. Impetrante: José Carlos Corrêa de Castro Alvim, adv. - Unanimemente concedida a Ordem para ser excluído da denúncia, por falta de justa causa. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS SALDANHA DA GAMA E MURGEL DE REZENDE). (Usou da palavra o adv. Augusto Sussekind de Moraes Rêgo).
- 29 224 - Pernambuco. Relator: Ministro Rômulo Neto. Paciente: Zita Moreno Marinho. Impetrante: Mécia de A. Ferreira, adv. - Unanimemente concedida por falta de justa causa. (NÃO VOTARAM OS MINS SALDANHA DA GAMA e MURGEL DE REZENDE).
- 29 222 - Paraíba - Relator: Ministro Alcides Carneiro. Paciente: Antonio Albino Ramos de Oliveira. Impetrante: Antonio Acir Breda, adv. - Unanimemente concedida a Ordem sem prejuízo do processo, por excesso de prazo. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS SALDANHA DA GAMA e MURGEL DE REZENDE). (Usou da palavra o adv. Augusto Sussekind de Moraes Rêgo)
- 29 203 - Guanabara. Relator: Ministro Rômulo Neto. Pacientes: José Rodrigues Vieira Netto, Berck Kriger e Otto Bracarense Costa. Impetrante: Augusto Sussekind de Moraes Rêgo, adv. - Negada a Ordem; contra o voto do Min Pery Bevilacqua, que concedia. (NÃO VOTARAM OS MINS SALDANHA DA GAMA e MURGEL DE REZENDE) (Usou da palavra o adv. Augusto Sussekind de Moraes Rêgo).

APELAÇÃO

- 35 970 - Pernambuco. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: Gregório Lourenço Bezerra. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7ªRM. Por maioria, foi dado provimento em parte a apelação para reduzir a pena para 10 anos de reclusão, como incurso no art 2º, inciso IV, da Lei nº 1 802/53, desclassificando para o art 21 do Decreto-Lei nº 314/67. Os Ministros Lima Tôrres, Saldanha da Gama e Alcides Carneiro, condenavam a 4 anos, como incurso nos arts 33 e 36 do Decreto-Lei 314/67 e levando em conta os arts 66 e 57 do CPN, sendo 2 anos respectivamente por cada artigo do Decreto - Lei nº 314/67. O Ministro Pery Bevilacqua dava provimento para absolver por falta de provas do art. 2º inciso IV e art 21 do Decreto-Lei 314/67 e dava provimento em parte para reduzir a pena para dois anos, sendo 1 ano como incurso no art 33 e 1 ano como incurso no art 36, tudo do Decreto-Lei 314/67. O Ministro Murgel de Rezende dava provimento em parte, para reduzir a pena para 5 anos, sendo 3 anos pelo art 33 e 2 anos pelo art 36, do Decreto - Lei 314/67. (Usaram da palavra o adv Heraclito Fontoura Sobral Pinto e o Procurador-Geral da Justiça Militar).

No início da Sessão do dia 10 do corrente, tomou posse no cargo de Vice-Presidente do STM, para o qual fôra eleito em sessão de 8 do corrente, o Ministro Rômulo Neto.

No intervalo da Sessão, o Ministro Murgel de Rezende teceu considerações a respeito da personalidade do Ministro apo-

(Co nt. da ata da 104ª Sessão, em 11 de janeiro de 1968)

sentado dêste Tribunal, Dr Coriolano de Góes, falecido recentemente, propondo na ocasião fôsse inserido em ata um voto de profundo pesar, dando-se ciência a família do extinto, da homenagem que o Tribunal acabava de prestar, o que foi aprovado unanimemente. Usou da palavra, em seguida, o prof. Heraclito da Fontoura Sobral Pinto, associando-se a homenagem em nome dos advogados e do seu próprio, que acabava de ser prestada ao extinto.

Ao encerramento da Sessão, reuniu-se o Conselho da Ordem do Mérito Jurídico-Militar, para apreciar emenda do Ministro Conselheiro Alcides Carneiro, no sentido da criação de mais um grau na referida Ordem. Após a justificativa da sua emenda, foi a mesma posta em votação, tendo sido aprovada, contra os votos do Ministro-Presidente Mourão Filho e do Ministro Pery Bevilaqua. O Ministro Sylvio Moutinho, fôí favorável a que a referida emenda fôsse apreciada em outra oportunidade, após as férias do Tribunal. Não tomou parte na votação o Ministro Lima Tôrres, por não ser membro nato da Ordem.

Em audiência pública, realizada no dia 10 do corrente mês, foi feita a distribuição de processos aos Srs Ministros relatores, por meio de sorteio, com o seguinte resultado:

- HABEAS-CORPUS 29 229-SP-Paciente: Arthur Tubertini Magagi.-
Relator: Min. Romeiro Neto.
- " " 29 230-PE-Paciente: Pedro Dantas das Chagas.-
Relator: Min. Waldemar Tôrres.
- " " 29 231-PB-Pacientes: Durval Domingos da Cruz,
José Batista Gondim e Francisco Barbosa
Diniz. Rel. Min. Alcides Carneiro
- " " 29 232-PB-Paciente: José Tarécio Fernandes.
Rel. Min. Romeiro Neto.
- " " 29 233-PB-Pacientes: Antonio Barbôsa da Silva e
Luiz Barbosa da Silva. Rel. Min. Waldemar
Tôrres.
- " " 29 234-PB-Pacientes: Antonio Flaviano da Ro-
cha, Antonio Augusto de Arroxelas Mac-
do e Antonio Aurelio Teixeira de Carva-
lho. Rel. Min. Alcides Carneiro.
- " " 29 235-PB-Pacientes: Alcides Pereira da Silva,
José de Oliveira Ramos e Manuel de Deus.
Rel. Min. Lima Tôrres.
- " " 29 236-GB-Pacientes: Antonio Carlos Daltro Co-
elho e outros. Rel. Min. Dr Waldemar Tôr-
res da Costa.
- REC. CRIMINAL 4 306-MG-Marcantonio Della Corte e Juarez Fer-
raz da Maia. Rel. Min. Dr Romeiro Neto.
- MAND. SEGURANÇA 74-GB-Impetrante: Jacob Goldenberg. Rel.
Min. Waldemar Tôrres.
- CONS. JUSTIFICAÇÃO 4-GB-Justificante: Cap. Ten. José Benincasa.
Rel. Min. Lima Tôrres.

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 29 198(RN) - 29 226(MR) - 29 216(SG)-29218(AC)
29 200(AC) - 29 201(MR).

RECURSO CRIMINAL 4 305(AC)

APELAÇÃO 34 564(MR/CM)-adiado.

EMBARGOS 36 356(LT/PB)

